



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 6772023709

SEGUNDA, 06 DE MARÇO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 677

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Decreto 157/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6772023709



DECRETO Nº 157/2023-GAB/PREF

SÚMULA: *Dispõe Sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Instauração de Comissão Especial de Concurso Público do Município de Palmeirante e da Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e o IX do art. 61 da Lei Orgânica de Palmeirante –TO, c/c a Lei Municipal nº. 006/1993 de 05/02/1993.

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal).

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF).

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando O termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Procedimento Administrativo nº 2019.0001035 Firmado com o Ministério Público do Estado do Tocantins na 2ª Promotoria de Colinas Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2023 do município de Palmeirante – TO.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público nº 001/2023 do município de Palmeirante – TO.

Art. 3º Fica esta Comissão Especial, desde logo, autorizada a estabelecer as condições, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público nº 001/2023.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público nº. 001/2023.

Art. 4º A Comissão terá como integrantes Secretária, Membro e Presidente;

CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER
Servidora Pública Municipal no Cargo de Professora
Matricula nº138
Secretária da Comissão

FABIANA SILVA LUZ
Servidora Pública Municipal no Cargo de Professora
Matricula nº 14
Membro da Comissão

JOSÉ GERALDO NASCENTE DE AZEVEDO
Servidor Público Municipal de Palmeirante no Cargo de Professor
Matricula nº 55
Presidente da Comissão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do **DECRETO Nº 94/GAB/PREF DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Palmeirante – To, aos 03 de março de 2023

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal